

## DESPACHO

Nos termos previstos no artigo 9º da Lei nº 5/2015, de 15 de janeiro, que assegura a execução do Regulamento (CE) nº 2368/2002, do Conselho, de 20 de dezembro, relativo à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK) para o comércio internacional de diamantes em bruto, devem ser definidos, por despacho do Diretor-Geral da AT, os termos e as condições em que os operadores económicos devem notificar a autoridade competente, previamente a cada operação de importação ou de exportação de diamantes em bruto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 9º da Lei nº 5/2015, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

1. As formalidades de importação ou de exportação de diamantes em bruto devem ser cumpridas na Alfândega do Aeroporto de Lisboa, à qual é atribuída, com jurisdição nacional, competência específica para o controlo destes movimentos.
2. Os operadores económicos que pretendam proceder a operações de importação ou de exportação de diamantes em bruto deverão efetuar uma notificação prévia à referida Alfândega, com a antecedência mínima de 24 horas, através do endereço eletrónico [aalisboa-kimberley@at.gov.pt](mailto:aalisboa-kimberley@at.gov.pt), fornecendo as seguintes informações:
  - a) Tipo de operação que pretende efetuar (importação ou exportação);
  - b) Nome do importador ou do exportador, consoante o caso, e respetiva morada e e-mail;
  - c) Número da licença de operador registado junto da DGAE;
  - d) Número e data prevista do voo (dia e hora) e respetiva origem/destino;
  - e) Número(s) do(s) certificado(s) PK que acompanha(m) a(s) remessa(s), respetiva(s) data(s) de emissão e país emissor (na importação);
  - f) Número da fatura ou do documento comercial (na exportação);
  - g) Classificação pautal (códigos NC), valor em US dólares e peso em carates, de cada remessa;
  - h) Nome do perito-classificador-avaliador escolhido;
  - i) Data prevista (dia e hora) para a realização da peritagem.

3. O modelo da notificação à Alfândega referida no número anterior será divulgado no sítio na internet da Autoridade Tributária e Aduaneira.

15.05.2015

A Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira

  
(Helena Alves Borges)